



PROJETO DE LEI N.º 024, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, um Fiscal Sanitário, nos termos do art. 37, inciso IX, Constituição Federal e da Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, um Fiscal Sanitário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 2º, inciso VI, alínea b, da Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de quarenta horas semanais, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III do Art. 4.º da Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002.

Art. 3º. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio III, R\$ 1.885,17 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) conforme a Lei n.º 1.944 de 22 de Fevereiro de 2022 e Inciso II do artigo 7.º, da Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002.

Parágrafo único - O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 105/2022

28 MAR. 2022

11 h 16 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 027 /2022.**  
**REGIME URGENTE.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Prezado Senhor Presidente,**  
**Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação por tempo determinado, de 01 (um) Fiscal Sanitário, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002.

A pretensão decorre em razão do pedido de exoneração da servidora efetiva, Sra. Gabrielli Visentin da Silva.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novo servidor para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, haja vista a grande demanda de trabalho na sua área de atuação.

A contratação será realizada de acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei n.º 530 de 11 de Abril de 2002, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, por meio de processo seletivo simplificado.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação em REGIME DE URGENCIA desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias de março de 2022.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 90 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**  
**Gabinete do Prefeito**

**"Exonera Fiscal Sanitário a pedido".**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Exonerar a pedido o(a) Sr.(a) **GABRIELLI VISENTIN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL SANITÁRIO, nomeado(a) pela Portaria nº 224 de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º.** Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 21 de março de 2022.**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**FERNANDO ELLWANGER**  
Assessor do Prefeito

